



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1109/SERENG_SCA/113582

Protocolo COMAER nº 67270.000078/2014-29

Canoas, 22 de maio de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 150 EAC 2013, de 30 de dezembro de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., em nome de Bentley Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 52,05 metros de altura, em um terreno cuja cota é 78.00 metros, **atingindo 130,05 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, chaminés, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Eng. Afonso Cavalcanti, nº 20 e 54, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°02'03,46"S/051°11'29,96"W (centro do empreendimento), no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que estará situada no **plano de sombra** dos prédios localizados nas Ruas Casemiro de Abreu, nº 1.655, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'02,09"S/051°11'29,68"W; Casemiro de Abreu, nº 1.668, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'00,28"S/051°11'28,44"W e Eng. Antônio Rebouças, nº 164, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'52,83"S/051°11'28,57"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos na Certidão Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1109/SERENG_SCA/113582 - V COMAR, de 22 MAI 2014.
Prot nº 67270.000078/2014-29)

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Aurora, 377/403, em Canoas/RS, CEP 92020-510, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de BENTLEY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., visando a implantar edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256 e 271/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;
- 2.2 Implantação: Rua Eng Afonso Cavalcanti, N^{OS} 20 e 54 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 DM PMPA: Expediente Único N^o 002.318372.00.6;
- 2.4 Localização da Implantação com relação ao PBZPA SBPA: ÁREA CÔNICA;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 02' 03,46" S
 - Long: 051° 11' 29,96" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 481.521,579
 - N – 6.677.398,891
- 2.7 Altitude na base da implantação: RN 78,00 m MSL;
- 2.8 Altitude total desejada para o empreendimento: **130,05 m MSL**;

3 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL
- 3.2 OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIOS SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Endereço: Rua Casemiro de Abreu, Nº 1.655 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.1.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 02' 02,09" S;
- LONG: 051° 11' 29,64" W;

4.1.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 481.529,883;
- N – 6.677.440,972;

4.1.5 RN (nível do terreno): 87,48 m MSL;

4.1.6 Altitude: **142,35 m MSL;**

4.1.7 Distância à implantação: 21 metros;

4.1.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e o eixo da Pista 11/29 SBPA.

4.2 PRÉDIO "B"

4.2.1 Endereço: Rua Casemiro de Abreu, Nº 1.668 – Porto Alegre/RS

4.2.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.2.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 02' 00,28" S;
- LONG: 051° 11' 28,44" W;

4.2.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 481.562,098;
- N – 6.677.496,989;

4.2.5 RN (nível do terreno): 87,49 m MSL;

4.2.6 Altitude: **146,09 m MSL;**

4.2.7 Distância à implantação: 92 metros;

4.2.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e o eixo da Pista 11/29 SBPA.

4.3 **PRÉDIO "C"**

4.3.1 Endereço: Rua Eng Antônio Rebouças, Nº 164 – Porto Alegre/RS

4.3.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

4.3.3 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 52,83" S;
- LONG: 051° 11' 28,55" W;

4.3.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 481.558,571;
- N – 6.677.726,083;

4.3.5 RN (nível do terreno): 91,17 m MSL;

4.3.6 Altitude: **141,96 m MSL**;

4.3.7 Distância à implantação: 309 metros;

4.3.8 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e o eixo da Pista 11/29 SBPA.

5 **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 130,05 m MSL** para a área da implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica;

Caso não haja possibilidade técnica de aprovação da altitude acima referida, solicita esta empresa a maior altitude disponível para o empreendimento em questão.

ANEXOS (02 cópias):


1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica;
2. DM - Expediente Único Nº 002.318372.00.6;
3. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com a altitude da base e de topo da implantação;
4. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
5. Levantamento Planialtimétrico dos prédios em Situação de Sombra para solicitação de Certidão de Fiscalização à PMPA e respectiva ART dos serviços;
6. Planta de Situação de Sombra;
7. Croquis de Área e de Situação com relação ao PBZPA do Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
8. Imagem do local da implantação e dos prédios em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

PROTOCOLO:

Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

BENTLEY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.